

À
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES/MT
A/c Sr. Pregoeiro – CPL

Ref.: Pregão Eletrônico nº 06/2019.

A LICITAMAI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, participou do pregão eletrônico acima mencionado no dia 25/10/2019 onde sagrou-se vencedora na fase de lances dos itens 1, 4, 12, 22 e 28. Logo após ser declarada vencedora dos itens mencionados, fora encaminhado a proposta realinhada juntamente com a documentação de habilitação via e-mail conforme previsto em edital, inclusive dentro do prazo de 24 horas.

Ocorre que em consulta nesta data na plataforma www.bll.org.br, utilizada para a realização do referido pregão eletrônico, soubemos da inabilitação da empresa LICITAMAI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, por falta do documento previsto no item 8.1.2.8 - **(Certidão Negativa unificada Licitantes Inidôneas, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, Cadastro Nacional de Empresas Punidas)**, dentro do item 8.1.2 - **Regularidade Fiscal**.

No mesmo edital, e ainda dentro do item 8.1.2 – Regularidade Fiscal, também é previsto no item **1.2.8.1**, o seguinte texto “*As microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual deverão apresentar toda a documentação referente à sua regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, sendo-lhes assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, conforme alteração da Lei Complementar 147/2014.*”

Tendo em vista que a empresa LICITAMAI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, trata-se de uma empresa enquadrada como EPP – Empresa de Pequeno Porte, conforme declaração anexo IV (cópia anexo) enviada com os documentos de habilitação, **requeremos**, por meio desta, usufruir de tal benefício, previsto em dispositivo legal conforme abaixo:

Dispõe o § 1º, artigo 43 da Lei 123/2006:

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



LicitaMais

QUALIDADE E AGILIDADE EM PROCESSOS DE AQUISIÇÃO.

Dessa forma, estamos encaminhando o referido documento 8.1.2.8 - (**Certidão Negativa unificada Licitantes Inidôneas, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, Cadastro Nacional de Empresas Punidas**), dentro do prazo legal 5 (cinco) dias úteis, e requerendo a habilitação da empresa LICITAMAIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI nos itens 1, 4, 12, 22 e 28 no qual sagrou-se vencedora no pregão eletrônico nº 06/2019.

Sem mais, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos

Atenciosamente,

Varzea Grande/MT, 31 de outubro de 2019.

LICITAMAIS COMERCIO SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 13.201.732/0001-91

MARCELO VITOR PETRAZZINI

RG: 20405685 SSP/MT

CPF: 006.386.729-02

PROCURADOR

CNPJ: 13.201.732/0001-91
LICITAMAIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Insc. Estadual: 13.458.230-6
Rua Doutor Manoel Vargas (Ant. Rua J. Ercegall), 316
B. Cristo Rei - CEP: 78.118-114
Varzea Grande MT